



## Projeto de Lei N° 209/2025

*“Institui o Programa Municipal de Fomento à Arte Urbana  
“Cidade Criativa” e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa Municipal de Fomento à Arte Urbana "Cidade Criativa", com o objetivo de incentivar manifestações artísticas em espaços públicos, promover a valorização da cultura local e fortalecer a participação da juventude na vida cultural da cidade.

**Art. 2º** O Programa abrangerá as seguintes modalidades de arte urbana:

- I - Grafite e muralismo;
- II - Música de rua e intervenções sonoras;
- III - Dança urbana e performances em espaços públicos;
- IV - Teatro de rua e poesia falada (slam);
- V - Esculturas e instalações urbanas.

**Art. 3º** São diretrizes do Programa:

- I - Criação de editais públicos para seleção de artistas, coletivos e projetos de arte urbana;
- II - Mapeamento e regulamentação de espaços públicos autorizados para intervenções artísticas;
- III - Promoção de eventos culturais em bairros periféricos, praças, escolas e centros culturais;
- IV - Articulação com as escolas públicas para desenvolvimento de oficinas, rodas de conversa e intercâmbio cultural;
- V - Estímulo à arte urbana como instrumento de identidade cultural, expressão democrática e combate à intolerância.



**Art. 4º** A coordenação do Programa ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura ou equivalente, podendo envolver conselhos e fóruns de cultura locais.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, coletivos culturais, artistas independentes e organizações da sociedade civil para a execução do Programa.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 14 de abril de 2025



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

A arte urbana tem se consolidado como um elemento fundamental na construção de identidades culturais e na revitalização de espaços urbanos. O presente projeto visa instituir o Programa Municipal de Fomento à Arte Urbana "Cidade Criativa", com o intuito de estimular artistas locais, fortalecer o turismo cultural e promover o bem-estar social por meio da cultura.

A iniciativa busca transformar a cidade em uma galeria a céu aberto, democratizando o acesso à arte e contribuindo para a inclusão social. Além disso, o programa incentivará parcerias entre o setor público e a iniciativa privada, gerando investimentos em projetos que tragam impacto positivo para a população.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, garantindo à cidade um programa estruturado de incentivo à arte urbana e à cultura.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 14 de abril de 2025

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**

**Presidente  
PODEMOS**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8950T5FS05557700>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 8950-T5FS-0555-7700**

